



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)
c/cópia

À Senhora Selma Machado Costa
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB)

Ofício de nº 002/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 07 de fevereiro de 2020.

Assunto: Repasse de recurso FIA ao projeto chancelado do CEACA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, **vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1409/2011**, informa que aprovou, através da Resolução nº 197/2020 o repasse em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência - **no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** à entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ: 02.310.058/0001-67), contato: 999661245/36231255, referente à execução do **Projeto: “Criação de Espaço Multifuncional”**, já considerando a retenção de 20%: R\$ 10.000,00, (dez mil reais) do valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) depositados pela “Engie Brasil Energia”, para o referido Fundo, conforme estipulado na Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

Portanto solicita que sejam efetuados os trâmites cabíveis para efetuar **o repasse do valor referido dos recursos do FIA: Banco 104, Ag: 2362, Conta: 82-9 à conta específica da entidade: Banco do Brasil, Ag: 5456-9, Conta: 5385-6.** Segue em anexo as documentações.

Atenciosamente,

André Pinto Dalcárobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 10.02.2020
Órgão: Assessoria
Funcionário(a): Mareia
Assinatura:.....